

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2421 de 11/10/17

DECRETO N. 17.597, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.718.589,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 8.718.589,00 (oito milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.024	Serviços de Assessoria	
40.10-3.3.90.37.01.220000	Locação de Mão de Obra	2.082.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.2.042	Creches Conveniadas	
40.10-3.3.50.43.01.210000	Subvenções Sociais	588.589,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	885.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.993.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

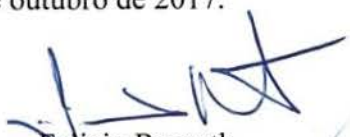
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	870.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.718.589,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo